

# Registo no Catálogo dos Materiais de Base de novos povoamentos produtores de semente selecionada de pinheiro-bravo



## PROJETO COLABORATIVO

### Projeto 1.1.

Melhoramento genético e materiais florestais de reprodução



## PROMOTORES (ENTIDADES)

Centro PINUS; ICNF; UTAD; INIAV



## CONTACTOS

info@centropinus.org



## TECNOLOGIA (PPS)

PRODUTO - Semente “Selecionada”

TRL  
9

## PALAVRAS-CHAVE

- ✓ Pinheiro-bravo
- ✓ Semente Categoria “Selecionada”
- ✓ Regiões de Proveniência
- ✓ Registo Nacional Materiais Base

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

Entregável - Relatório Publicado em dezembro de 2024



## SUMÁRIO

Preparados os processos de inscrição de dezanove novos povoamentos de pinheiro-bravo, que cumprem os requisitos necessários para serem aprovados no Registo Nacional de Materiais de Base (RNMB), com o objetivo de ser recolhido Material Florestal de Reprodução (MFR) com a categoria “Selecionado”, nos termos do Dec.-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Dec.-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro. O ICNF I.P. é a autoridade nacional responsável pela aprovação dos materiais de base (MB), pela atualização e manutenção do RNMB, bem como pela publicação do Catálogo Nacional de Materiais de Base (CNMB).

De entre 62 povoamentos de pinheiro-bravo pré-selecionados nas Regiões Norte e Centro de Portugal, tendo por base informação geográfica, foram selecionados 28 nas Matas e Perímetros Florestais sob gestão do ICNF e distribuídos por várias Regiões de Proveniências definidas para a espécie (PNB-RPI, PNB-RPII, PNB-RPIII, PNB-RPIV). O subgrupo de 28 povoamentos candidatos foram submetidos à apreciação dos técnicos regionais do ICNF, desta lista foram considerados elegíveis 22 povoamentos. A recolha de informação nos 22 povoamentos decorreu entre abril e setembro de 2024. Com base na informação compilada procedeu-se à preparação de um relatório que integra a informação para a constituição de 19 processos de registo de novos povoamentos. Três dos povoamentos candidatos foram descartados após visita de campo, por não cumprirem com alguns critérios fundamentais para a sua proposta ao RNMB, nomeadamente facilidade de acesso e qualidade da estação e/ou estado fitossanitário.

Os 19 processos (95% do objetivo inicial) foram em dezembro de 2024 submetidos ao ICNF, que após procedimentos internos os poderá integrar no CNMB. Com este trabalho aumentaram em 50% os povoamentos inscritos no CNMB.